



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

PROJETO LEI N. 01.0042 194 - 6

Denomina "RUA GERALDO SANCHES LOPES" a via pública inominada no Subdistrito de Tremembé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada "Rua GERALDO SANCHES LOPES" a via pública sem denominação que liga a Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo, altura do nº 2505, com a Rua Sonia Margi - Subdistrito de Tremembé.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura pretende perpetuar a memória do morador do Jardim Tremembé, senhor **GERALDO SANCHES LOPES**, através do registro de seu nome em via pública inominada naquele bairro. A referida rua faz ligação entre a Rua Sonia Margi e Avenida Maria Amália Lopes de Avezedo.

O senhor **GERALDO SANCHES LOPES** nasceu em São Paulo - Capital aos 02/10/42. Era filho de Raphael Sanches Lopes e de dona Maria Blanco Criado. Casou-se aos 25 anos com a senhora Izilda Mendes Sanches com quem teve tres filhas: Margareth, Marcia e Tatiana(adotiva).

Era bancário de profissão e residiu desde quando casou-se no bairro do Jardim Tremembé. Foi um dos primeiros moradores do Parque Residencial Jardim Tremembé, à rua Solano Trindade, 97.

Faleceu aos 51 anos vitima de câncer em 28/12/93.

Teve intensa participação na vida comunitária do seu bairro através da Associação de Moradores. Foi muito dedicado na vida profissional e tal exemplo de vida foi marcantes na educação das filhas.

Entendemos que o senhor **GERALDO SANCHES LOPES**, como cidadão e pai de família, cumpriu com abnegação a sua passagem entre nós. Merece portanto esta homenagem.